



CREMEPE

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE PERNAMBUCO

Relatório de Fiscalização

Hospital Belarmino Correia

Praça Correia Picanço, s/nº - Centro – Goiana/PE

Diretor técnico: JULIO JOSE REIS DE LIMA (CRM: 6051)

Por determinação deste Conselho fomos ao estabelecimento acima citado verificar suas condições de funcionamento.

Tal vistoria é uma demanda cujo protocolo é 10.270/2016.

Trata-se de uma unidade de saúde pública estadual tipo hospital geral.

Foram identificadas as seguintes condições de funcionamento:

Reforma da emergência entregue em junho/2016.

Oferece atendimento de urgência em clínica médica, pediatria, obstetrícia, traumatologia, cirurgia geral.

Conta com cirurgias eletivas reguladas pela SES na sua GERES e ambulatório de egresso de cirurgia.

Não possui ambulatório de especialidades.

Escala médica ideal: 02 clínicos, 02 anesthesiologistas, 01 cirurgião, 02 obstetras, 02 pediatras, 02 traumatologistas.

Escala médica incompleta com déficits em todas as escalas.

O maior déficit é na escala de anesthesiologia: 02 anestesistas na segunda, 01 na quinta é um no sábado, os outro dias sem nenhum anesthesiologista.

Os funcionários são estatutários e grande quantidade de plantões são cobertos por extras.

32% da escala é coberta por médico extra. Dos 70 médicos 23 são extras.

Os grandes empecilhos de contratação são o valor pago pelo plantão de 24h e o atraso no pagamento.



CREMEPE

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE PERNAMBUCO

Há déficits ainda nas escalas de enfermeiro e técnico de enfermagem. No entanto este déficit é coberto pelos extras.

O maior problema do serviço é recursos humanos insuficientes para a demanda.

Houve faltas pontuais de medicações.

Hoje sem medicações em falta.

Realiza cerca de 20-30 cirurgias por semana, contando com anesthesiologista apenas 03 dias na semana.

As cirurgias nas segundas e quintas ocorrem com dois cirurgiões, pois as cirurgias são eletivas.

Praticamente não realiza cirurgias de urgência, apenas esporadicamente.

Como não há anesthesiologista na maior parte do dias da semana, a maternidade tem seu funcionamento reduzido, com cerca de 18-20 partos normais por mês.

Uma grande quantidade de gestantes são transferidas por conta da escala médica incompleta.

Informa que não há problemas de renição; sempre fica um médico de cada especialidade.

Conta com Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, comissão de ética médica e comissão de revisão de prontuário.

Superlotação ocorre apenas na clínica médica.

Média de 200 atendimento de clínica médica nas 24h.

Realiza internamento na clínica médica, pediatria, cirurgia geral, obstetrícia.

Não realiza cirurgias traumatológicas.

Conta com 03 portas de entrada: emergência pediátrica, geral, obstétrica.



CREMEPE

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE PERNAMBUCO

Classificação de risco apenas na geral e na pediatria.

Conta com evolucionista da clínica médica, pediatria que vê também o alojamento conjunto; as evoluções dos pacientes cirúrgicos são realizadas pelo cirurgião que fez o procedimento.

RX e laboratório funcionam 24h.

EMERGÊNCIA GERAL

Possui 02 consultórios com mesa, cadeiras, maca, negatoscópio, pia, sabão líquido e papel toalha.

Posto de enfermagem, sala de nebulização.

Sala amarela única sem divisão por sexo.

Sala vermelha de fácil acesso com 02 leitos, desfibrilador, monitor multiparâmetros, kit de intubação (laringoscópio, ambu e máscara), 02 respiradores, eletrocardiógrafo, medicações para reanimação cardiopulmonar.

Sala verde com 06 poltronas e longarinas.

Há um consultório da traumatologia anexo à sala de gesso e próximo ao RX.

Conta com uma sala exclusiva de coleta de exames.

Laboratório no próprio hospital 24h.

Sala de sutura e outra de procedimentos.

EMERGÊNCIA PEDIÁTRICA

Conta 02 consultórios semelhante aos da clínica.

Sala vermelha de fácil acesso com 02 leitos, conta com desfibrilador, kit de intubação (laringoscópio, ambu e máscara para crianças), medicações para reanimação cardiopulmonar, respirador.



CREMEPE

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE PERNAMBUCO

Possui uma sala amarela, uma sala verde e sala de nebulização.

Hospital todo climatizado.

ENFERMARIAS

Enfermarias são assim divididas:

- Clínica médica: 22 leitos
- Cirurgia geral: 10 leitos
- Pediatria: 11 leitos
- Alojamento conjunto: 16 leitos

Posto de enfermagem das enfermarias possui carrinho de parada apenas na adulto

Não há material de reanimação no posto de enfermagem da pediatria

Foram solicitados:

- Lista de médicos, com respectivos registros no CREMEPE, e escalas de trabalho por especialidade.
- Produção e características da demanda do último trimestre.

Os principais normativos de referência para este relatório são:

- Portaria nº 2616, de 12 de maio de 1998 – Institui diretrizes e normas para prevenção e controle das infecções hospitalares.
- Resolução CFM nº 1931/2009 – Aprova o novo Código de Ética Médica – (publicada no D.O.U de 24 de setembro de 2009, Seção I, p. 90) – (retificação publicada no D.O.U de 13 de outubro de 2009, Seção I, p.173).
- O Art. 28 do Decreto nº 20931/32 preceitua que **qualquer organização hospitalar ou de assistência médica, pública ou**



CREMEPE

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE PERNAMBUCO

privada, obrigatoriamente tem que funcionar com um Diretor Técnico, habilitado para o exercício da medicina, como principal responsável pelos atos médicos realizados.

- Resolução CFM nº 2007/2013, de 8 de fevereiro de 2013 que dispõe sobre a **exigência de título de especialista para ocupar o cargo de diretor técnico, supervisor, coordenador, chefe ou responsável médico dos serviços assistenciais especializados.**
- Resolução Cremepe nº 12/2014 – Resolve vedar ao médico plantonista ausentar-se de seu plantão para exercer cumulativamente a função de médico evolucionista ou qualquer atendimento de intercorrência que não no âmbito da emergência, vedando ainda exercer especialidade para o qual não esteja habilitado.
- Resolução CREMEPE nº 01/2005, de 22 de junho de 2005 modificada pela resolução CREMEPE nº 04/2005 (o parágrafo III do artigo 1º) que determina os parâmetros a serem obedecidos, como **limites máximos** de consultas ambulatoriais, de **evoluções de pacientes internados em enfermarias**, de atendimentos em urgências e emergências e os realizados em serviço de terapia intensiva.
- RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002 - Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.
- Resolução do CFM 1342/1991 - Estabelece normas sobre responsabilidade e atribuições do Diretor Técnico e do Diretor Clínico.
- Portaria nº 529 de 1 de Abril de de 2013 - Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP).
- Resolução CFM 2056/2013 - Disciplina os departamentos de Fiscalização nos Conselhos Regionais de Medicina, estabelece



CREMEPE

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE PERNAMBUCO

critérios para a autorização de funcionamento dos serviços médicos de quaisquer naturezas, bem como estabelece critérios mínimos para seu funcionamento, vedando o funcionamento daqueles que não estejam de acordo com os mesmos. Trata também dos roteiros de anamnese a serem adotados em todo o Brasil, inclusive nos estabelecimentos de ensino médico, bem como os roteiros para perícias médicas e a organização do prontuário de pacientes assistidos em ambientes de trabalho dos médicos.

- RDC nº 63, de 25 de Novembro de 2011 – Dispõe sobre os requisitos de boas práticas de funcionamento para os Serviços de saúde.

Goiana, 23 de fevereiro de 2017

Polyanna Neves - Médica Fiscal